



# MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO

CNPJ - 79.373.775/0001-62

RUA BRASILIA - 2

Fone: (47) 3388-0148

Site: [www.doutorpedrinho.sc.gov.br](http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br) – Email: [compras@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:compras@doutorpedrinho.sc.gov.br)

## Tomada de Preços

Nº 35/2022

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 208/2021 e Portaria nº 88/2022, para conferência e análise das propostas de preços readequadas, apresentadas tempestivamente pelos licitantes RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMAÇÃO LTDA, após aplicação do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, da promoção de diligência destinada a corrigir o somatório total de cada item da proposta a partir do preço unitário apresentado multiplicado pelo quantitativo estabelecido no Edital, conforme Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas.

Em análise aos documentos apresentados, a presente Comissão verificou na proposta de preços da empresa WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMAÇÃO LTDA que a proposta estava com alguns dos valores unitários bem abaixo dos valores apresentados inicialmente na proposta original, provocando uma diferença no valor unitário dos itens 4.1 e 4.2 para menos em relação a primeira proposta, ou seja, tendo ocorrido a inclusão posterior de preço unitário diferente do que constava originariamente da proposta. Desta forma não resta outra alternativa senão desclassificá-la por ter inovado em seu preço ao invés de ter apenas realizado as adequações impostas em diligência pela comissão, no somatório total de cada item e no valor global da proposta, para corrigir os erros de arredondamento. Em relação a proposta de preços da empresa RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não foram encontradas irregularidades, sendo, portanto, declarada classificada.

Promovido o julgamento da única proposta classificada, a Comissão decidiu declará-la vencedora do certame pelo valor global de R\$ 110.886,37 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Deste modo, fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 20 de setembro de 2022, para que os licitantes manifestem eventual intenção de recurso, podendo, caso seja de seu interesse, declinar expressamente do prazo recursal autorizando o prosseguimento do certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada para os fins de direito.

---

GUSTAVO BUZZI  
Presidente

---

JACQUELINE PATRICIA  
KANNENBERG ERMONGE  
Membro

---

CRISTIANE TONOLLI TOMELIM  
Secretário